



PEDREIRAS/MA
PROC. 0402001/2022
FLS. 31
RUB e

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Wesley Brito da Silva, Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras- IMPP , no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa C.F. CARNEIRO LOPES, inscrito do CNPJ: 02.235.088/0001-56, para Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso de software de Folha de Pagamento de interesse do Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras – MA., conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 002 /2022, formalizado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018.

Pedreiras (MA), 10 de fevereiro de 2022.

~~Wesley Brito da Silva~~
~~Presidente do Instituto~~
~~Municipal de Previdência de Pedreiras- IMPP~~